



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES  
PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 024/2020 - GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 4542/2020

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **IRENE ABREU DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "D", matrícula nº 941/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de setembro de 2020, na percentagem de 55,114%, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.098,02 (mil noventa e oito reais e dois centavos)

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.098,02

$6035/10950 = \text{PERCENTAGEM} = 55,114\%$

PROPORCIONALIDADE = R\$ 605,16

VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.045,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de setembro de 2020.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL